



## **MUNICIPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Licitatório Nº 038/2017**

**Pregão Presencial Nº 020/2017**

**Registro de Preços nº 013/2017**

Validade: até 23/03/2018

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 020/2017 – Registro de Preços 013/2017, resolve registrar os preços dos serviços constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras

01) PARATITUR TRANSPORTES LTDA, sediada a Travessa Divinésia, nº 79, bairro Primavera, na cidade de Ubá - MG. Inscrita no CNPJ 11.901.685/0001-63. e Inscrição Estadual 001591786.00-84, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Romero Cesar Malta Dornas, portador do CPF nº 746.535.716-00 e RG nº MG 4.498.668 PC/MG, doravante denominada simplesmente EMPRESAS.

Tendo em vista que a EMPRESA foi vencedora, PREGÃO 020/2017– PROCESSO 038/2017, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 23 de março de 2017, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado o



## **MUNICIPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

### **CLÁUSULA 1- DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2017 a contratação de empresa para prestação estimadas de serviços de locação de veículos para transporte de alunos da rede pública municipal, na impossibilidade dos veículos próprios da Prefeitura, e pacientes agendados, atender ao programa Pró Jovem Adolescentes – Ações Culturais, atender o programa com Idosos – Terceira Idade e para atender ao programa de Escolinha de Futebol, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 Utilizarão o preço registrado à seguinte secretaria:  
Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **CLÁUSULA 2- DO PRAZO**

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade até 23/03/2018, a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1 O fornecimento dos serviços registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo as mesmas tomar as providências legais.

### **CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO**

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

do direito à contratação sofrendo, as penalidade a que alude, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

### CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes na tabela abaixo:

Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
3561056	Serviço de Quilometragem de ônibus	KM	30.000	R\$ 5,90	R\$ 177.000,00

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

### CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 20(vinte) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos, CND INSS, CRF do FGTS e CNDT.

### CLAÚSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro Nº 002/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## **MUNICIPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.2 É justo motivo para a rescisão do Ata de Registro Nº 002/2016 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

8.3 A EMPRESA reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar às EMPRESAS as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

### **CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida à ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

### **CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 A presente Ata de Registro Nº 002/2016 reger-se-á pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da mesma.

### **CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A EMPRESAS assume integral responsabilidade pela execução dos serviços bem como a sua qualidade das mesmas, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.



## **MUNICIPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 013/2017 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta das EMPRESAS.

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 A EMPRESA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das Empresas de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

### **CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO**

12.1 Não poderá a EMPRESA, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 013/2017;

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiro e seus sucessores a qualquer título;



## **MUNICIPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 013/2017 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 23 de Março de 2017.

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Rodeiro

ROMERO CESAR MALTA DORNAS  
Paratitur Transportes Ltda - EPP

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_